

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA – UNOESTE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG) - EDITAL Nº 07 /2021

CONCURSO DE BOLSAS – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO)

2º SEMESTRE DE 2021

CAMPUS GUARUJÁ

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNOESTE, no uso de suas atribuições, nesta cidade de Jaú, São Paulo – Brasil, torna público e faz saber a todos os interessados, o presente edital conforme os termos doravante descritos.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto estabelecer as regras e os procedimentos que devem ser adotados no processo seletivo do concurso de bolsa de estudos aplicáveis, especificamente, aos cursos de pós-graduação *Lato Sensu* (especializações) ofertados na modalidade **PRESENCIAL**.

1.2 O concurso de bolsas, dentro do seu período de vigência, deve abranger todos os cursos na modalidade presencial que estão disponíveis e listados no site da UNOESTE (<https://www.unoeste.br/pos/especializacao>) para o campus de Guarujá.

1.2.1 Estão fora do escopo deste edital:

- a) Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu das áreas de Medicina que estejam associados à programas de residência ou especialização médica mantidos entre UNOESTE e os Hospitais parceiros;

- b) Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu das áreas de Medicina Veterinária que fazem parte do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária mantido pela UNOESTE;
- c) Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu formalizados na denominação interna de “Parceria”.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 Além de toda legislação nacional vigente definida pelo Ministério da Educação (MEC) e pertinente ao funcionamento do ensino em nível de pós-graduação Lato Sensu, também será motivo de cumprimento às legislações, em todas as esferas, que dispõem sobre:

- a) As medidas para o enfrentamento da pandemia COVID-19;
- b) As medidas para atendimento a Lei geral de Proteção de Dados (LGPD).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Por se tratar de cursos de pós-graduação, apenas candidatos graduados em cursos devidamente reconhecidos pelo MEC e regulares sob a legislação brasileira, são elegíveis para participarem do concurso e receberem as bolsas.

- a) De forma complementar, o processo seletivo restringe-se ou aplica-se aos candidatos ingressantes de agosto a outubro de 2021 conforme escopo definido na seção 1 (DO OBJETO).

3.2 O processo seletivo do concurso de bolsas ocorrerá em duas etapas sucessivas (sequenciais), da forma como segue:

- a) **1ª. ETAPA - INSCRIÇÃO**: o candidato deve realizar de forma bem sucedida sua inscrição no site da UNOESTE no seguinte endereço eletrônico: (<http://www.unoeste.br/concursosops>). Após o preenchimento do formulário de inscrição disponível no site, o candidato estará apto a realizar o exame on-line até os prazos estabelecidos na seção 5;
- b) **2ª. ETAPA – EXAME ON-LINE**: o candidato deve completar igualmente de forma bem sucedida o exame on-line disponível no site da UNOESTE (no mesmo endereço eletrônico

informado na 1ª etapa de inscrição). O exame on-line deve ser realizado pelo candidato totalmente de forma remota, sendo composto apenas de uma redação.

3.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Qualquer informação incompleta, incorreta, inválida ou ilegível informada no formulário dá à PRPPG o direito de excluir do processo seletivo o respectivo candidato.

- a) Fica estabelecido o e-mail indicado pelo candidato no formulário de inscrição como principal canal de comunicação com a UNOESTE para a troca de informações sobre o processo seletivo.

3.4 Para participar do concurso de bolsas, o candidato estará isento de qualquer pagamento de taxa de inscrição.

3.5 A redação deve ser elaborada pelo candidato no formato de texto dissertativo, seguindo o tema apresentado, com nota máxima de 100 pontos. A redação terá um limite mínimo de 500 caracteres e um limite máximo de 3.000 caracteres (contando texto e espaços).

3.6 Como critérios mínimos de avaliação da redação serão adotados pela Comissão Julgadora:

- a) Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa;
- b) Compreender a proposta da redação e aplicar os conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, de acordo com os elementos estruturais do texto dissertativo-argumentativo;
- c) Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
- d) Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação; e
- e) Apresentar proposta de intervenção, projeto ou solução pertinente a sua discussão do tema.

3.7 A pontuação máxima total a ser obtida pelo candidato no processo seletivo é de 100 pontos. A redação terá os prazos que devem ser seguidos pelo candidato conforme seção 5.

3.8 A redação tratará como tema principal “A necessidade de qualificação e inovação profissional da carreira para a superação das adversidades em tempos de pandemia”, estando disponível aos candidatos no site da UNOESTE.

3.9 Para realizar o exame on-line, recomendam-se aos candidatos que realizem a leitura e o entendimento prévio do conteúdo apresentado pela proposta de redação.

3.10 Para realizar o exame on-line, o candidato deve previamente ler e concordar com um termo de ciência e aceite, declarando que atenderá as seguintes condições proibitivas (ou seja, ações proibidas ao candidato):

- a) Solicitar auxílio para terceiros;
- b) Realizar *print screen* da tela do equipamento divulgando o conteúdo do exame (total ou parcial) em qualquer meio de comunicação, mídias ou redes sociais;
- c) Compartilhar senha e login com terceiros;
- d) Utilizar artifícios reconhecidamente e considerados ilícitos para a realização do exame on-line e nem mesmo agir com má-fé para obter vantagem ou resultado indevido.

3.11 O candidato deve realizar o exame on-line apenas uma vez e individualmente, sob pena de incorrer em ilicitudes previstas nas legislações criminal e cível, e de ser eliminado do processo seletivo.

3.12 Prezando por uma realização estável do exame on-line, o candidato deve respeitar as configurações mínimas de software apresentadas no ANEXO I deste edital.

3.13 A participação do candidato no processo seletivo pode ser revogada unilateralmente pela UNOESTE caso algumas das seguintes situações ocorram:

- a) As normas e os procedimentos previstos neste edital deixem de ser cumpridas, considerando inclusive os prazos estabelecidos;
- b) Ilícitudes ou fraudes venham a ser cometidas pelo candidato com as devidas evidências acompanhadas;
- c) O candidato obtiver nota zero na redação; e
- d) Redações que deixarem de apresentar texto autoral, contendo cópias ou plágios (na forma total ou parcial).

4. DAS BOLSAS

4.1 Para o concurso objeto deste edital, a UNOESTE reserva a quantidade e os valores de bolsas conforme descrito Quadro 1.

Quadro 1. Demonstrativo da Quantidade e dos Valores de Bolsas para o Concurso – Campus de Guarujá.

Campus Guarujá - Descrição	#	Bolsa	Classificação
Onde:	01	80%	1°
✓ # - Quantitativo de bolsas;	03	60%	2° ao 4°
✓ Bolsa – Valor aplicado de bolsa; e	06	50%	5° ao 10°
✓ Classificação – Classificação geral do candidato no processo seletivo.	150	25%	11° ao 160°
Total	160		

4.2 Portanto, para este edital, a UNOESTE oferta uma quantidade de 160 bolsas que serão atribuídas conforme a classificação geral dos candidatos no processo seletivo.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O processo seletivo do concurso de bolsas deve atender ao cronograma definido no Quadro 2.

Quadro 2. Cronograma com Prazos, Durações e Horários.

Evento	Prazo(s)	Duração e Horários
Inscrições On-Line	De 14/06/2021 até 28/07/2021	Em qualquer horário
Redação On-line	De 14/06/2021 até 28/07/2021	Duração máxima de 3h00 em qualquer horário.
Divulgação dos Resultados	03/08/2021	18h00
Matrícula - Aprovados no Processo Seletivo	De 04/08/2021 até 10/08/2021	Das 8h00 às 18h00

6. DOS RESULTADOS E DO USO DAS BOLSAS

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado via contato por telefone celular, e-mail, aplicativo whatsapp, SMS ou balcão de secretaria, conforme prazo definido na seção 5. Os candidatos serão classificados em lista simples, utilizando-se como identificação o nome do candidato e os 4 (quatro) números finais do celular.

6.2 Caso candidatos aprovados venham a manifestar desinteresse pela bolsa ou descumprirem os prazos definidos neste edital com relação às matrículas (ver parágrafo 5.1), então serão considerados desistentes e os candidatos em lista de espera serão chamados nas respectivas ordens de classificação.

6.3 Caso ocorram empates na pontuação dos candidatos, os seguintes critérios de desempate serão utilizados, nesta prioridade, para se definir a ordem de classificação:

- a) Menor tempo de experiência profissional conforme registrado e atualizado no currículo Lattes;
- b) Menor idade.

6.4 Terão direito de usufruir das bolsas ofertadas apenas os candidatos aprovados ou chamados em lista de espera e que estejam regulares e adimplentes com a UNOESTE, tendo formalizado a matrícula dentro do prazo em um dos cursos de pós-graduação Lato Sensu ofertados pela UNOESTE dentro do escopo deste edital.

- a) A UNOESTE reserva-se no direito de vetar o início de seus cursos em decorrência de baixa adesão que venha a causar inviabilidade financeira. Nestes casos, o candidato beneficiário de uma bolsa pode optar por: ou utilizar a bolsa em outro curso com adesão viável para início (formação de turma); ou então manifestar seu desinteresse pela bolsa conforme previsto no parágrafo 6.2.

6.5 As bolsas aprovadas são aplicáveis nas mensalidades ou parcelas após a formalização da matrícula pelo candidato, com validade que coincide com os prazos regulamentares definidos para a turma e para o plano de pagamento do curso escolhido. O plano de pagamento e as matrículas devem ser pagos conforme as condições comerciais ofertadas pela UNOESTE.

6.6 Fica vedado e terminantemente proibido ao candidato aprovado no concurso de bolsas o acúmulo de benefícios, independentemente de sua origem. Neste caso, o candidato deverá optar pelo benefício individual que desejará manter, formalizando sua opção diretamente nos canais de contato disponíveis pela secretaria de pós-graduação *Lato Sensu*.

6.7 As bolsas concedidas são intransferíveis na sua forma total ou parcial.

7. INFORMAÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 A UNOESTE realizará o tratamento correto, íntegro e informado dos dados pessoais, eletrônicos e físicos, existentes em bancos de dados estruturados, bem como de dados não estruturados, contidos em planilhas, e-mails, aplicativos de vídeo conferência, drives de armazenamento, dentre outros. O compromisso assumido abrange uma atuação responsável e sustentável no desenvolvimento de cada uma de nossas tarefas. Nesse sentido a Unoeste se compromete a:

- a) adotar as melhores práticas relativas à proteção e tratamento de dados pessoais, origem e qualidade dos dados, além da prevenção da ocorrência de dados decorrentes do tratamento desses dados;
- b) Aplicar e respeitar os princípios de lealdade e licitude, limitação da finalidade, transparência, livre acesso, adequação, necessidade (minimização), eliminação, qualidade, confidencialidade, segurança e confiabilidade dos dados, prevenção e responsabilidade e prestação de contas, em qualquer momento durante o processamento de dados pessoais de acordo com as disposições da legislação brasileira, além de realizar processos de autorregulação normativa com medidas que garantam o cumprimento das normas de proteção de dados e/ou as melhores práticas internacionais já adotadas;
- c) Exigir de todos os sócios, representantes, colaboradores, prestadores de serviços ou terceiros envolvidos em atividades de tratamento de dados que cumpram as disposições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo a sua não divulgação ou repasse, nos termos da lei aplicável;
- d) Absterem-se de realizar tratamento de dados pessoais indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva;
- e) Garantir que as atividades de tratamento de dados pessoais observem a boa-fé e os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, cuja definição está disposta na LGPD;
- f) Garantir a plena observância dos termos da política de proteção de dados pessoais, planos de gerenciamento de incidentes de dados pessoais com indicação das possíveis medidas de remediação que poderão ser aplicadas, e planos de treinamento e comunicação internos sobre o tratamento de dados pessoais;

- g) Garantir aos titulares de dados o exercício de seus direitos, permitindo, a qualquer tempo, que este solicite: a confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais; acesso a seus dados pessoais, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD; portabilidade dos seus dados pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto, sem que isso implique em revelação de segredo comercial ou industrial; que lhe seja informado a existência de tratamento de dados; informações sobre entidades públicas e privadas com as quais a UNOESTE tenha realizado uso compartilhado de dados; informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento para tratamento de seus dados pessoais; direito de revogação do consentimento que tenha concedido; direito de peticionar contra o controlador perante a ANPD; e, opor-se ao tratamento de dados;
- h) Limitar a coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos;
- i) Implementar todas as medidas necessárias para proteger os dados incluindo, mas não se limitando, a proteção contra destruição acidental ou ilícita, perda acidental, vazamento de dados, alteração e/ou divulgação não autorizada;
- j) Aplicar os máximos padrões de segurança de informação para garantir a integridade dos dados pessoais, levando como referência as boas práticas internacionais sob a matéria e, quanto seja possível, as diretrizes nas normas ISO 27001 e 27002, especialmente a norma ISO 27701;
- k) Conservar os dados durante o período necessário para a execução das finalidades para as quais eles foram disponibilizados, garantindo a sua confidencialidade; salvo que exista uma disposição legal em contrário, uma ordem da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou qualquer autoridade judicial, ou a solicitação do titular de dados pessoais;
- l) Bloquear o acesso a dados pessoais e não realizar mais nenhum tratamento quando os propósitos declarados expirarem, mas a retenção dos dados pessoais for exigida pela legislação vigente;
- m) Garantir a não discriminação do indivíduo por meio do tratamento de dados pessoais, impossibilitando que estes sejam usados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
- n) Fornecer ao titular explicações sobre a finalidade do tratamento de seus dados pessoais e garantir a precisão e qualidade dos dados pessoais tratados;
- o) Garantir a educação e conscientização de sócios, colaboradores, representantes, prestadores de serviços, consultores, terceiros contratados e, onde pertinente, parceiros e clientes, sobre as práticas de proteção de dados pessoais adotadas pela UNOESTE.

7.2 Em caso de não operacionalização da matrícula, seja por reprovação, por motivos regulatórios, por deliberalidade do candidato ou por qualquer outro motivo alheio a vontade de ambos, a Unoeste se reserva ao direito de poder utilizar os dados pessoais dos candidatos para realizar contatos com os candidatos para informá-los sobre novas oportunidades pelo prazo de 03 (três) anos.

7.3 Os dados pessoais necessários para a realização do concurso de bolsas serão tratados com a(s) seguinte (s) finalidade(s) e base(s) legal(is):

Tipo de Dado Pessoal	Finalidades	Base Legal
Dados Pessoais: nome, CPF, número do telefone celular e e-mail	Cadastro, identificação e relacionamento com o candidato; Notificação e comunicação do resultado ao candidato; Orientação aos candidatos para usufruírem dos respectivos prêmios do concurso; Oferta de novos produtos ou já existentes; Realização de pré-matrícula e matrícula no curso de escolha; Descrição das condições dos produtos; Formas de Contato com o Candidato: <ul style="list-style-type: none">• Telefone celular, e-mail, aplicativo whatsapp, SMS e balcão de secretaria (presencial).	Termo de consentimento

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 No caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a secretaria de pós-graduação *Lato Sensu* por meio dos seguintes canais de comunicação:

- Por telefone: (18) 3229-2077 ramais internos 2100 ou 2104;
- Por e-mail: secpos@unoeste.br ou luisribelato@unoeste.br

8.2 Como o processo seletivo pode ser realizado integralmente pelo candidato por meio de tecnologias da informação e comunicação (modalidade remota), a UNOESTE isenta-se de qualquer responsabilidade quanto às instabilidades que possam ocorrer nos meios de comunicação utilizados. Para isso, a seção 5, estabelece prazos considerados suficientes para que o candidato possa realizar o processo seletivo em condições viáveis e tempestivas caso venham a ocorrer problemas de comunicação.

8.3 Este edital deixa de admitir qualquer pedido de revisão ou recurso perante seus resultados. Os casos omissos ou imprevistos serão deliberados pela PRPPG no uso de suas atribuições.

8.4 A inscrição do candidato no processo seletivo do concurso de bolsas pressupõe seu conhecimento e sua concordância quanto aos termos deste Edital.

8.5 Para informações sobre privacidade acesse privacidade@unoeste.br

Sem mais, publique-se.

Presidente Prudente, 14 de Junho de 2021.

ANEXO I

Configurações mínimas dos equipamentos de tecnologia da informação (Software) para a realização do processo seletivo do concurso de bolsas – Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização

Sistema operacionais recomendados

- ✓ Windows 7 ou superior
- ✓ Mac OS Sierra ou superior

Navegadores de Internet recomendados

- ✓ Google Chrome
- ✓ Firefox
- ✓ Safari

Versões recomendadas para dispositivos móveis (celulares ou tablets).

- ✓ Android 8 ou superior
- ✓ IOS 12 ou superior

ADITIVO AO EDITAL Nº 07 /2021

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG)

CONCURSO DE BOLSAS – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO)

2º SEMESTRE DE 2021 - CAMPUS GUARUJÁ

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNOESTE, no uso de suas atribuições, nesta cidade de Jaú, São Paulo – Brasil vem informar a prorrogação no período do concurso de bolsas para os cursos Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), conforme descrito abaixo.

1. DO CRONOGRAMA

5.1 O processo seletivo do concurso de bolsas deve atender ao cronograma definido no Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma com Prazos, Durações e Horários.

Evento	Prazo(s)	Duração e Horários
Inscrições On-Line	De 14/06/2021 até 31/08/2021	Em qualquer horário
Redação On-line	De 14/06/2021 até 31/08/2021	Duração máxima de 3h00 em qualquer horário.
Divulgação dos Resultados	03/09/2021	16h00
Matrícula - Aprovados no Processo Seletivo	De 04/09/2021 até 10/09/2021	Das 8h00 às 18h00

Presidente Prudente, 28 de Julho de 2021.